



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer ao Projeto de Lei nº 065/2020.

INICIATIVA: Vereadora Renata Sabra Baião Fiório Nascimento.
RELATOR: Ely Escarpini.

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa da Vereadora Renata Sabra Baião Fiório Nascimento, que "Altera a redação do artigo 2º da Lei 5436 de 2003 e dá outras providências".

VOTO DO RELATOR: Após análise técnica, verificou-se que o projeto é constitucional, haja vista que, a referida matéria é de competência comum ou concorrente de ambos os poderes.

Entretanto, a procuradoria entendeu que para o regular processamento da matéria seria necessário a apresentação de algumas informações. Contudo, após análise da questão essa comissão entendeu que não há necessidade da referida documentação, uma vez que, a lei que se pretende modificar a redação do artigo 2º já existe, e que o projeto visa apenas adequar sua redação, o que não está ampliando o benefício concedido anteriormente.

Portanto, esse relator vota pelo encaminhamento da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator.

DECISÃO: Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento da matéria.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2020.

Alexandre Bastos Rodrigues - Presidente

Ely Escarpini - Relator

Allan Albert Lourenço Ferreira - Membro

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

